



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Rua Vasco Coutinho, nº 24, Centro, CEP: 29.843-000



Memorando nº 057/2021 – SMCT

Vila Pavão – ES, 13 de julho de 2021.

Exmº Sr.  
UELIKSON BOONE  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

13-07-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002718/2021  
DATA: 13/07/2021 HORA: 08:49:41  
ORIGEM: SECRETARIA M. DE CULTURA E LAZER  
MEM. N. 057/2021 - SMCT - LIBIAN. T. P.  
ROSSIM - PROTOCOLISTA RAQUEL ALMEIDA

*Raquele Almeida*

Vimos por meio deste, solicitar a V. Exª autorizar ao SETOR COMPETENTE providenciar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 77.179,18 (setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos) para execução de recursos originários da Lei Federal Nº 14.017/2020 conhecida por Lei de Emergência Cultural ou Lei Aldir Blanc, ratificada pela Lei Federal Nº 14.150/2021, chamada Lei Aldir Blanc II, neste exercício de 2021, que serão repassados ao município de Vila Pavão por meio do Fundo Estadual de Cultura.

Salientamos que o prazo para execução e prestação de contas deste recurso expirará em novembro de 2021, portanto, teremos um prazo bastante curto para realização de todos os tramites.

Respeitosamente,

**LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 1.439/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000  
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: [contabil@vilapavao.es.gov.br](mailto:contabil@vilapavao.es.gov.br)

## DESPACHO CONTÁBIL

Em atenção ao Despacho do Prefeito Municipal, Senhor **UELIKSON BOONE** no dia 13 de Julho de 2021, segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo à execução de despesas referente ao recurso originário da Lei Federal nº 14.017/2020 conhecida por Lei de Emergência Cultural ou Lei Aldir Blanc retificada pela Lei Federal nº 14.150/2021, chamada de Lei Aldir Blanc II, solicitado no memorando nº 0057/2021 sob o protocolo nº 002718/2021, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, Senhora **LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM**, no dia 13 de Julho de 2021.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 09 de Setembro de 2021.

Atenciosamente.

  
**GUSTAVO BISPO MARTINS**  
CONTADOR MUNICIPAL  
CRC-ES 020532/O-9